



### DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2023, o Coordenador da Comissão Eleitoral Ceará - CE-CE, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições do CAU, **DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS** na eleição de conselheiro(a) titular e respectivo(a) suplente de conselheiro(a) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros(as) titulares e respectivos(as) suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Ceará (CAU/CE):

<b>Nº da Denúncia:</b>	Nº 57-CE
<b>Denunciante:</b>	Marina Queiroz Fontenele
<b>Denunciado:</b>	Lucas Ribeiro Rozzoline Muniz
<b>Decisão da CE-UF:</b>	Denúncia IMPROCEDENTE

<b>Nº da Denúncia:</b>	Nº 59-CE
<b>Denunciante:</b>	Denise Sá Barreto Rebouças Seoane
<b>Denunciado:</b>	Chapa 2
<b>Decisão da CE-UF:</b>	Denúncia PROCEDENTE

<b>Nº da Denúncia:</b>	Nº 64-CE
<b>Denunciante:</b>	Denise Sá Barreto Rebouças Seoane
<b>Denunciado:</b>	Chapa 2
<b>Decisão da CE-UF:</b>	Denúncia PROCEDENTE



As partes terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. 70 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

**DAVID DA SILVA PIZOL**  
Coordenador da CE-CE